câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.931, DE 4 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o art. 2.º da Lei n.º 4.923, de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e a abrir crédito especial no valor de R$ 217.010,72.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o art. 2.º da Lei n.º 4.923, de 28 de julho de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e a abrir crédito especial no valor de R$ 217.010,72 (duzentos e dezessete mil, dez reais, setenta e dois centavos), passando a vigorar:

"Art. 2.º ...

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Educação Infantil	
1968	*Ampliação da EMEI Adenillo Edgar Rübenich*	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R$ 100.000,00

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Educação Infantil	
1968	Ampliação da EMEI Adenillo Edgar Rübenich	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R$ 117.010,72"(NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de agosto de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594